



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 167

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu  
Prefeito Municipal Jacarezinho a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Brasão do Município de Jagarézinho, em com-  
memoração ao 1º Centenário da Emancipação Política do Es-  
tado do Paraná.-

Artigo 2º - Este Brasão terá as características seguintes:-

- a) - ESCUDO PORTUGUÊS - Relembra a raça colonizadora.
- b) - ESCUYO COROA MURAL - Com suas torres e portas, simboli-  
zando a coroa, a majestade da terra sempre pródiga e con-  
soante o uso na armaria, as portas simétricas simbolizam  
ordem e progresso, harmonia e paz.
- c) - MAPA DO MUNICÍPIO - Abrangendo os quatro quartéis do es-  
cudo, que se denomina, por isso mesmo, esquartelado, co-  
mo se fora o coração ou o abismo, o mapa do Município i-  
dentifica a terra natal, que se expande pelos setores sim-  
bólicos.
- d) - OS QUARTÉIS - No primeiro quartel destre, o símbole da in-  
dústria; no primeiro quartel sinistro, saído do coração, o  
café, um galho e frutos, simbolizando a força produtiva  
da terra, através de seu produto principal; no segundo  
quartel destre, o livre, simbolizando a instrução, nossas  
escolas, nossos estudantes; no segundo quartel sinistro,  
um jacarezinho à beira de um rio, simbolizando o nome do  
Município.
- e) - SUPPORTES - À destra e à sinistra, ramos de milho e de ca-  
na, produtos que, abaixo do café, constituem a riqueza do  
Município.
- f) - DIVISA - IBIT IN SECULA - "Passará à Posteridade" - Simbo-  
lizando nossos antepassados, nossas tradições, nossa or-  
ganização, a reafirmar que tudo quanto fizermos pela gran-  
deza de nossa terra passará, como exemplo, a posteridade.
- g) - DATAS - 1.909, Fundação do Município - 1.953, Ano do Pri-  
meiro Centenário da Emancipação Política do Estado do Pa-  
raná.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revo-  
gadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em ...../..... de

...../...../..... de 1.953.-

Bento Amorim  
Prefeito Municipal